



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
Secretária Administrativa  
**Proad n. 7720/2023**

DESPACHO

Proad n. 7720/2023

**Processo administrativo:** Proad n. 7720/2023

**Área interessada:** Coordenadoria de Gestão Documental, Arquivo e Memória.

**Objeto:** contratação de empresa especializada visando a contratação de empresa para confecção de 30 (trinta) placas de acrílico com pé com as medidas de 0,7 cms - altura x 10,0 cms de comprimento contendo suporte traseiro para colocar a identificação do Bem em papel e Placas de Acrílico no formato reta com as medidas no tamanho de 0,6 cms de largura x 10,0 cms de comprimento, a serem afixadas com fita dupla face, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, doc. 23.

Pois bem. Trata-se de eventual dispensa eletrônica de licitação, tendo por objeto a contratação de empresa especializada, para confecção de 30 (trinta) placas de acrílico com pé com as medidas de 0,7 cms - altura x 10,0 cms de comprimento contendo suporte traseiro para colocar a identificação do Bem em papel e Placas de Acrílico no formato reta com as medidas no tamanho de 0,6 cms de largura x 10,0 cms de comprimento, a serem afixadas com fita dupla face, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, doc. 23.

Adoto o relatório da CLC, doc. 25, *in verbis*:

“Consta dos autos os principais documentos da instrução administrativa:

- I. Informação da CLC (docs. 1 e 2);
- II. Documento de Oficialização de Demanda (doc. 3);
- III. Cotação de Preços (docs. 15 a 17 );
- IV. Mapa Comparativo de Preços (doc. 17);
- V. Termo de Referência (doc. 23);
- VI. Disponibilidade Orçamentária e Informação sobre fracionamento de despesa (docs. 5; 11; 13; 14 e 19);



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
Secretária Administrativa  
**Proad n. 7720/2023**

- VII. Informação acerca do fracionamento de despesa (docs. 11; 13; 14 e 19);
- VIII. Justificativa para formação de grupos na dispensa (doc. 20);
- IX. Termo de Referência (doc. 23 );
- X. Consulta do nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE (doc. 6 );
- XI. Mapa de Riscos (docs. 8 e 21);
- XII. Minuta de convocação de aviso de dispensa eletrônica (doc. 24).

É a síntese ”

Em razão do valor e considerando que não há fracionamento de despesa, enquadro como dispensa eletrônica de licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021 c/c com o art. 3º, II, da Portaria GP N. 517/2022.

Igualmente, com esteio no parecer técnico técnico de doc. 25, autorizo a realização de despesa e a devida publicação do aviso de dispensa de licitação eletrônica no PNCP, com amparo nos termos do art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021 c/c a Portaria GP nº 517/2022.

Por fim, aprovo a minuta de termo de aviso, nos termos da citada portaria.

Isto posto,

I. À consideração da DG para conhecimento.

II. À CLC para conduzir a dispensa até a fase de declaração de vencedor;

III. Por fim, retorne para adjudicação e homologação.

Porto Velho/RO, 30 de julho de 2024

George Alessandro Gonçalves Braga

Secretário Administrativo

(Documento Assinado Digitalmente)